

Jornalismo Público e Deliberação: Funções e limites do jornalismo nas democracias contemporâneas

Gil Baptista Ferreira

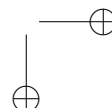
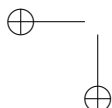
Instituto Politécnico de Coimbra/LabCom, Portugal

E-mail: gilbferreira@gmail.com

Introdução: política e media, a ligação necessária

É hoje comumente aceite a identificação da política moderna, em larga medida, como política mediatizada. Na verdade, existem dois tipos de actores sem os quais nenhuma esfera pública política pode funcionar: os profissionais do sistema dos media – e, entre estes, especialmente os jornalistas – e os políticos, que ocupam o centro do sistema político e são simultaneamente co-autores e destinatários da opinião pública (cf. Habermas, 2006: 416). Justifica-se assim que qualquer estudo da democracia na contemporaneidade inclua o estudo do modo como os media relatam e interpretam os temas e os factos políticos; o modo como servem de veículo aos esforços dos actores políticos na tarefa de persuasão dos eleitorados acerca da correcção de medidas políticas ou programas de acção; e ainda o modo como, de formas diversas (através de políticas editoriais, de gestão ou de propriedade) influenciam o processo político e configuram a opinião pública.

Ao pensar o lugar ocupado pelos media no actual sistema político, nos seus primeiros trabalhos sobre o espaço público (anos 60), Habermas revelava uma visão pessimista quanto à influência dos media sobre o uso público da razão. Foi depois, ao longo dos trabalhos posteriores (a partir dos anos 80), que viria a proceder a uma revisão do papel desempenhado pelos media na constituição de esferas públicas destinadas ao debate político entre cidadãos, e igualmente à formação de opinião pública. Escrevia recentemente: “os votos não crescem espontaneamente fora do solo da sociedade civil. Antes disso, atravessam o limite formal de campanhas e processos eleitorais, para serem moldados tanto pelo confuso ruído das conversas quotidianas como pela comunicação mediada. Em graus dependentes da legitimação democrática, na periferia, o sistema político possui um flanco aberto à sociedade civil, isto



é, à vida desregrada da esfera pública” (Habermas, 2006: 417). Os media são descritos, nesta fase mais recente, como o espaço limítrofe e permeável entre diferentes espaços comunicativos que integram o centro (ocupado principalmente pelas elites) e a periferia do sistema político (movimentos sociais, associações cívicas, cidadãos comuns, etc.). É assim atribuído aos media um lugar central na esfera pública na medida em que lhes é atribuída a função de captar, organizar e tornar pública e disponível ao debate uma vasta gama de perspectivas e opiniões. Numa tentativa de responder a reivindicações crescentes que recaem sobre os processos institucionais de produção da decisão política – como a maior permeabilidade à participação política da esfera civil, transparência no tratamento dos assuntos públicos e a administração dos conflitos que marcam as democracias plurais e multiculturais contemporâneas –, o sistema dos media e os seus actores agem de maneira a organizar as questões em feixes de opiniões tematicamente especificadas (*clusters of synthesised issues*), que, tornados visíveis, alimentam os fluxos comunicativos que circulam na esfera pública (cf. Habermas, 2006: 417).

Por seu turno, o processo político toma em consideração todo um vasto conjunto de códigos e práticas jornalísticas (desde os valores-notícia às técnicas e estilo de redacção, passando pelos padrões assumidos de imparcialidade e objectividade), com os quais políticos e peritos em comunicação procuram influenciar as mensagens num sentido que lhes seja favorável. Como se encontra amplamente demonstrado, “as dinâmicas da comunicação de massa são orientadas pelo poder dos media de seleccionarem e moldarem a apresentação das mensagens e pelo uso estratégico do poder social e político para influenciar as agendas, assim como o surgimento e o enquadramento dos temas públicos” (Habermas, 2006: 415). A admissão da plena necessidade – da inevitabilidade – do acesso a conteúdos provenientes dos meios de comunicação de massa acabou por reforçar este novo estatuto dos media, no que se refere à sustentação das democracias de massa, ao mesmo tempo que o próprio discurso em torno da relação entre comunicação e política se tornou mais positivo. Muito do debate académico recente gira, assim, sem surpresa, no sentido de identificar alternativas de uso da comunicação pelos media que favoreçam, de forma efectiva, o aperfeiçoamento das democracias.

Apesar desta tendência, são ainda significativas as reservas colocadas à capacidade dos meios de comunicação de massa para formar plataformas de comunicação pública com inegáveis benefícios democráticos – tendo mesmo

surgido um conjunto assinalável de autores a insistirem em aspectos prejudiciais da comunicação de massa em relação às práticas democráticas, como James Fallows (1997) ou Don Slater (2001), entre outros. Os factores condicionantes são de vária ordem, como mostra uma vasta literatura, resumida por Maia (2008: 95 e segs.). Por um lado, as empresas de comunicação estabelecem relações de interesse com grupos de poder e sectores de mercado, comprometedoras de parâmetros de comunicação democrática como a independência, a responsabilidade e a correcção da informação. Consequentemente, é discutível a relevância social e política dos factos a que é dedicada a atenção dos profissionais dos media. Na mesma linha, verifica-se um investimento crescente por parte das empresas de comunicação no desenvolvimento de géneros de entretenimento, lazer ou desporto, em detrimento de editoriais de política ou outros de potencial interesse público. Paralelamente, persiste como evidente a ideia de que a política contemporânea é, necessariamente, mediada – como afirmámos de início. Apenas os media permitem atingir um público amplo. E, mesmo as actividades políticas que não envolvem o público directamente – decisões de gabinete – acabam por ser influenciadas pelo próprio risco que a visibilidade mediática lhes pode trazer.

Chegados a este ponto, é necessário tomar em consideração que, mesmo no que se refere apenas aos embates discursivos, os media podem assumir um leque de papéis, servindo de veículo a várias instituições sociais, com diferentes funções. Não é objecto deste texto dar conta da ampla discussão acerca das ambivalências presentes na relação entre media e política – muito embora se trate de uma discussão que enforma a abordagem, mais estrita, a que aqui nos propomos. Com efeito, é tomando como enquadramento geral o papel dos media no aprofundamento das práticas democráticas que pretendemos aqui inquirir o lugar de uma das modalidades da comunicação de massa – o jornalismo – nas democracias contemporâneas, enfatizando a contribuição que o *jornalismo público* pode trazer ao *modelo democrático deliberativo*. A relação entre os conceitos de democracia e jornalismo tem sido objecto de intenso e apaixonado debate. Sobretudo as últimas décadas do século assistiram a tentativas mais concretas no sentido de definir os laços de estreitamento e de separação entre os dois campos, num debate cujas linhas e conclusões procuraremos identificar, com um objectivo bem definido e simples: que papel pode desempenhar o jornalismo na relação com a democracia?

Democracia deliberativa

Nos seus traços mais gerais, e com o objectivo de situar a discussão, importa começar por sintetizar alguns aspectos do modelo normativo de democracia deliberativa. A maior parte das teorias democráticas, de inspiração deliberativa, está em acordo quanto ao facto de a legitimidade democrática se basear na igual consideração de interesses por parte das instituições de decisão política. Existe igualmente acordo sobre a ideia de que os próprios indivíduos, ao invés de peritos ou responsáveis, serão os melhores juízes dos seus interesses. Os modelos deliberativos distinguem-se ainda na medida em que sustentam que as normas de um diálogo público razoável são necessárias a procedimentos democráticos que tomem em consideração os diversos interesses em vez de simplesmente registar as preferências individuais mais frequentes. Com efeito, os democratas deliberativos vêem os interesses como resultado de um diálogo público racional, depois de as preferências individuais serem submetidas a um debate analítico informado, pautado por argumentos e contra-argumentos. Assim, se em instituições não deliberativas a justificação para a tomada de decisão se sustenta a partir do poder da maioria, apesar de esta poder ser quantificada de várias formas, já numa tomada de decisão deliberativa os “vencidos” sabem que os seus argumentos foram considerados, e partilham todo um conjunto de argumentos racionalmente fundamentados que justificam a opção contrária à sua.

Entre as ideias centrais do modelo deliberativo, encontra-se ainda a defesa da discussão pública, enquanto mecanismo de produção e legitimação das decisões políticas. Por um lado, considera-se a ideia de razão pública, enquanto base de sustentação e apresentação de argumentos; por outro lado, toma-se em consideração toda a variedade de agentes, visões do mundo e interesses que caracterizam as sociedades contemporâneas. Enquanto elemento central no processo democrático, as expectativas em torno da deliberação resultam em três funções principais: primeiro, espera-se que reúna e organize os temas relevantes e a informação necessária, especificando interpretações; depois, que processe os diversos contributos discursivamente em termos de argumentos antagónicos; por fim, que origine atitudes racionalmente motivadas num ou noutro sentido, que sustentem decisões procedimentais correctas (cf. Habermas, 2006: 416).

São várias as razões que justificariam a preferência por instituições com maior pendor deliberativo em relação àquelas onde vigora um grau mínimo de deliberação – as que prevalecem hoje. Mais que a justificação republicana clássica de que a deliberação transforma os indivíduos em cidadãos, permitindo-lhes expressarem-se com autenticidade, domina hoje o argumento de que a deliberação pública clarificaria os interesses práticos e éticos acerca de bens públicos ou privados, que determinam a legitimidade das decisões colectivas.

Nas sociedades modernas, a discussão política é largamente mediatizada, com “comunicadores profissionais” (mais que cidadãos vulgares) a falarem entre si e para o público através dos media. Isto porque a complexidade e a dimensão das sociedades contemporâneas implica modificações decisivas na forma pela qual são conduzidas as práticas democráticas – e, entre estas, as práticas discursivas (cf. Page, 1996: 1). Para os fins deste trabalho, importa-nos sublinhar como o sistema dos media desempenha, indubitavelmente, um papel central na disseminação de informações a grandes audiências. “Para dar resposta a questões fundamentais sobre a experiência dos cidadãos no processo democrático, requer-se, cada vez mais, que se compreenda a centralidade da comunicação mediada nos processos de governança e, também, nas percepções que os cidadãos têm da sociedade e dos seus problemas” (Bennett e Entman, 2001: 1). Torna-se assim premente analisar criticamente o papel que os media exercem na estruturação da esfera pública política e, nela, a criação de espaços de diálogo público generalizado e de uma base reflexiva para a deliberação pública.

Jornalismo e democracia

A conexão entre deliberação e comunicação de massas orienta há já alguns anos um conjunto significativo de trabalhos, que se propõem investigar os diversos fenómenos que envolvem a discussão pública mediada. Entre os vários perfis que os media assumem no que se refere à promoção da deliberação pública, o *jornalismo*, com todas funções e características que lhe são atribuídas (nomeadamente como catalisador de difusão da informação), ocupa sem dúvida um lugar relevante – desde logo por prover um determinado reportório informacional que possibilita a interpretação de factos, a avaliação

de argumentos e, em última instância, a promoção de acções racionalmente motivadas.

Desde as declarações da Primeira Emenda da Constituição norte-americana que à imprensa são reservadas quatro funções: a) proporcionar um fórum para a discussão de ideias muitas vezes contraditórias; b) dar voz à opinião pública; c) ser os olhos e os ouvidos dos cidadãos para avaliar a cena política e o desempenho dos políticos; e d) agir como “vigilante” que avisa quando detecta sinais de mau comportamento, corrupção e abuso nos corredores do poder. Todo um vasto conjunto de outros requisitos é mencionado ocasionalmente, mas podem ser classificados nas quatro categorias básicas anteriores (cf. Blumler, J. e Gurevitch, 1995: 54 e segs.). Estas expectativas baseiam-se no pressuposto de que a democracia ideal equivale à democracia participativa, onde politicamente os cidadãos bem informados jogam um papel activo em termos de decisão política. Esta suposição, presente em modelos que datam da Grécia Antiga, é questionável por vários motivos. Desde logo, a própria funcionalidade de modelos de democracia participativa é problemática quando os públicos são demasiado grandes para permitir a existência de debates políticos, onde os cidadãos se possam fazer ouvir. Outro factor no mesmo sentido é a complexidade das questões de política pública que enfrentam as sociedades modernas que, muitas vezes, requerem conhecimentos baseados em níveis elevados de conhecimento técnico. Por fim, terá que ser considerada a relutância dos cidadãos em participarem nos próprios debates (cf. Ferreira, 2010).

Naturalmente, muitos dos textos-chave da fundação da teoria democrática, ou das próprias práticas democráticas, não fazem quaisquer referências ao jornalismo – não havia imprensa na Grécia Antiga, e, mais tarde, os inspiradores das revoluções americana e francesa, muito embora fizessem uso de panfletos impressos e até de jornais propriamente ditos, era acessório o papel que este meio desempenhava nas suas reflexões. Numa fase mais recente, foram os próprios jornalistas a reivindicar a importância crucial do seu trabalho para o bem comum – a evidência da importância da liberdade de expressão em sociedades que se reivindicavam como sociedades liberais, mostrava como óbvia a importância do jornalismo para a democracia.

Um dos pensadores sobre o jornalismo mais proeminentes dos últimos anos, James Carey, concluía a este propósito que jornalismo e democracia são uma só realidade, na medida em que “o jornalismo como prática apenas é concebível no contexto da democracia; de facto, jornalismo pode ser com

vantagem entendido como outro nome para democracia” (Carey, 1995: 332). Uma outra leitura do conceito de jornalismo é a proposta por Schudson, que, classificando a noção de jornalismo de Carey como “normativa” e “romântica”, considera peremptoriamente que “democracia e jornalismo não são a mesma coisa” (Schudson, 2008: 11): demonstra-o o facto de ter havido, na história mais ou menos recente, democracias sem jornalismo, e igualmente jornalismo sem democracia (citando a este propósito o Chile dos anos 70 e 80 e a Espanha de Franco, sendo que a própria imprensa americana precedeu a democracia).

A conclusão importante a retirar é que “a democracia não produz necessariamente jornalismo nem o jornalismo produz necessariamente democracia” (Schudson, 2008: 12). Contudo, nas sociedades onde há democracia, o jornalismo encontra-se ao seu serviço, podendo provê-la de um conjunto de funções com potencial para contribuir para a sua estabilização e aprofundamento. Sublinhe-se desde já que a importância relativa destas funções, assim como a sua natureza, são mutáveis ao longo do tempo, e variam com as particularidades de cada democracia, como demonstram hoje as transformações que a era digital trouxe quer ao jornalismo quer às formas de comunicação mediada em geral. Contudo, não obstante todo o discurso generalizado no senso comum acerca dos elevados méritos do jornalismo para a democracia, persiste alguma indefinição acerca dos contornos exactos das funções e do estatuto que o jornalismo *pode e deve* ocupar – contornos esses estreitamente dependentes quer dos modelos de jornalismo que considerarmos, quer da própria noção de democracia que tivermos sob perspectiva.

Seguindo a enunciação levada a cabo por Schudson, tomamos como ponto de partida seis funções – a que se acrescenta uma sétima – que geralmente o jornalismo assume em sociedades democráticas, umas mais previsíveis e outras mais matizadas, existentes em diferentes combinações e com diferentes graus.

Schudson considera que a notícia possui um papel vital na tarefa de informar o público, na que será talvez a afirmação mais comum sobre o papel da imprensa numa democracia. A segunda função que identifica refere-se à investigação da acção dos diversos agentes de poder, entre eles o poder político. A terceira função dos jornalistas é uma função de análise, através da qual os jornalistas fornecem quadros de interpretação que tornem compreensíveis e coerentes aspectos mais complexos do mundo. Schudson designa como

empatia social a quarta função, que consiste na transmissão de histórias de interesse humano, provindas da diversidade de pontos de vista e modos de vida que compõem o mundo – concedendo aqui espaço às vozes menos favorecidas pelas restantes instâncias sociais. O papel seguinte entende o jornalismo como gerador de espaço público, sendo a internet, enquanto suporte de comunicação, um elemento cada vez mais importante no cumprimento desta função. A sexta função é, a nosso ver, explicada de forma mais obscura: tomando como modelo a história da imprensa partidária, refere-se ao papel do jornalismo como agente de mobilização, advogando a favor de determinadas perspectivas ou programas políticos, e mobilizando as pessoas no sentido da acção em acordo com esses programas. Uma última função do jornalismo em relação à democracia poderá ser ainda identificada: trata-se afinal da divulgação da própria democracia – mais concretamente da democracia representativa. A partir desta enunciação, Schudson assume um compromisso firme por um lado com a protecção dos direitos das minorias, e por outro lado com o combate a um jornalismo populista, fomentado a partir dos avanços de algumas versões de democracia liberal. Defende, assim, “um papel para o jornalismo que seja democrático mas não populista”, dado que a “realização da vontade popular não garante a melhor governação, ainda que houvesse um modo de determinar qual é essa vontade” (Schudson, 2008).

A ideia de Jornalismo Público

Por seu lado, o “jornalismo público” baseia-se, principalmente, na premissa de que jornalismo e democracia estão intrinsecamente ligados ou, mais precisamente, são mutuamente dependentes. Nesta medida, uma das ideias centrais do “jornalismo público” tem inerente a intenção de colocar os ideais da democracia deliberativa no âmago da prática do jornalismo, sendo parte do papel do jornalista a promoção do debate público – enquanto modo de promoção da própria democracia. Esta abordagem ganhou força no início dos anos 1990, principalmente entre um número de jornais de âmbito local e regional norte-americanos (o *Wichita Eagle* e o *Charlotte Observer*, entre outros), e foi marcada por dois impulsos principais. Em primeiro lugar, pela percepção de um afastamento significativo e progressivo dos cidadãos em relação aos actores políticos e às políticas por eles desenvolvidas. O jornalismo

tradicional teria fomentado uma lacuna na participação dos cidadãos na vida pública, afastando-os do processo democrático, com o declínio da participação nas eleições políticas e contribuindo para o declínio da vida comunitária. Sobretudo a campanha presidencial de 1988 – marcada por discursos políticos altamente cautelosos e calculados –, viria a reforçar de forma vinculada o sentimento de alienação de uma larga fatia do público em relação à política, sendo a comunicação política mediatizada sustentada por uma elite minoritária. Ora, se esta alienação era um problema político, era igualmente um problema económico, na medida em que resultava numa redução do número de leitores de jornais que versassem sobre questões públicas. Era, por fim, também um problema de carácter individual, pois muitos jornalistas sentiam-se isolados quer como agentes públicos quer como cidadãos.

Progressivamente, muitos jornalistas formaram a crença de que as campanhas políticas se tornaram sem sentido, e que a própria governação não serviria os principais interesses públicos. Outro impulso a favor do jornalismo público foi depreciação da imagem da imprensa. Estudos desenvolvidos ao longo da década de 1990 mostraram que muitas pessoas colavam a imprensa à imagem da classe política, igualmente afastada das reais preocupações das comunidades. Na verdade, mais que o problema da alienação das instâncias políticas antes referido, terá sido sobretudo este segundo aspecto a determinar a urgente reflexão acerca do papel do jornalismo e da sua agenda política nas democracias contemporâneas. É a partir daqui que se torna necessário compreender qual o lugar especial que o jornalismo deve ocupar nas democracias – sobretudo a partir do momento em que a noção de democracia deixa de ser equacionada em termos de níveis de participação eleitoral. Que o jornalismo deveria ser um meio de fortalecimento da democracia será um truísmo, tanto para jornalistas como para os seus críticos; porém, mais que apreciações taxativas e apressadas sobre o estatuto normativo dos media – e do jornalismo em concreto – na democracia, impõe-se antes que a questão seja problematizada nos termos que reproduzimos a partir de Schudson (2008: 3), “académicos, jornalistas e cidadãos devem aprender a reconhecer os modos através dos quais as instituições podem facilitar ou ser um entrave a uma governação democrática.”

Tomando como inspiração movimentos como o do “jornalismo público”, alguns autores vieram mais recentemente – nos últimos 10 anos – conceder à imprensa o papel “crucial no cultivo da deliberação” (Levine, 2002: 79). De

um ponto de vista da teoria política, o jornalismo público poderia constituir-se num dos espaços onde aspectos normativos associados ao ideário da democracia deliberativa pudessem manifestar-se em termos práticos – desde logo uma das suas ideias primordiais, a defesa da discussão pública enquanto mecanismo de produção e legitimação das decisões políticas. Escrevia a este propósito um dos principais defensores do movimento do jornalismo público que: “nós temos conversado, mas não da forma correcta de conversação. O jornalismo público procura criar o espaço ainda em falta onde os cidadãos se possam encontrar e conversar num sentido real e construtivo” (Charity, 1995: 151). Noutros termos: o jornalismo público poderia constituir-se no elemento decisivo – catalisador – da democracia deliberativa, não obstante a pouca atenção atribuída pela generalidade dos teóricos deliberativos ao papel dos media (e mais concretamente do jornalismo) no processo democrático. Na base deste papel encontra-se uma constatação simples: a de que quando pensamos ou discutimos sobre assuntos públicos, é à imprensa e à televisão que recorremos para obter elementos que informem essa reflexão ou discussão, a que acrescentem as páginas do leitor e todo um leque de programas ou secções que se configuram como fóruns para a deliberação pública. Além disso, apenas pela sua mera existência, os media nacionais evitam fenómenos de balcanização discursiva, prevenindo o risco de as discussões locais se tornarem insulares ou desinformadas, pela ligação de discussões de pequena escala a um público deliberativo nacional.

Ora, como consequência destas expectativas sobre o seu trabalho, os próprios jornalistas reinterpretem a função básica de tornar a informação acessível aos cidadãos. Como escrevem dois destacados jornalistas, “o principal objectivo do jornalismo é proporcionar aos cidadãos a informação de que necessitam para serem livres e autónomos” (Kovach e Rosenstiel, 2001: 17). Na verdade, é esta mesma convicção fundamental que leva os críticos das práticas do jornalismo a questionar se a informação que os cidadãos recebem atende realmente às suas necessidades de liberdade e auto-governo. É tomando em consideração esta asserção crítica que o jornalismo público viria a adoptar uma nova perspectiva de abordagem dos factos: os jornalistas resistem às histórias sobre a ‘corrida de cavalos’ política, a favor de artigos sobre temáticas, dando cobertura a questões de deliberação pública que ocorrem na sociedade civil, definindo como notícias não apenas os episódios da luta quotidiana entre os diversos actores políticos e sociais, mas sobretudo a troca de ideias no

âmbito de um debate racional cujo interesse ultrapasse a circunstância do episódio. Por fim, e aqui o ponto mais controverso, os jornalistas instigam a própria deliberação, convocando os cidadãos para se pronunciarem sobre assuntos de carácter público, ou recrutando pessoas para comporem painéis de cidadãos que colaborem com os jornalistas na eleição dos temas a tratar, ou das questões a colocar numa determinada entrevista.

Os promotores do jornalismo público defendem que a promoção de diálogo informado, marcado por padrões de racionalidade, deverá ser parte do papel a desempenhar pelos jornalistas nas sociedades democráticas. Christopher Lash avança um pouco na radicalização desta ideia, ao considerar que “o que a democracia requer é debate público, não informação (...). Claro que necessita de informação, também, mas o tipo de informações necessárias apenas pode ser gerado no âmbito de um debate popular vigoroso” (Lash, 1990 *apud* Ettema, 2007: 143). Noutros termos: não sabemos aquilo que necessitamos de saber até colocarmos as questões certas; mas, por seu lado, apenas conseguimos identificar as questões certas se submetermos as nossas próprias ideias ao teste da controvérsia pública. Nesta óptica, a informação, habitualmente tida como pré-condição para o debate, pode ser antes entendida como um seu subproduto. Importa no entanto considerar que, ao compelir os agentes políticos ao debate com cidadãos, entre outras acções de natureza semelhante, o jornalismo público acaba por promover determinados processos democráticos (cf. Levine, 2002: 79-80).

Jornalismo Público e deliberação democrática: um papel circunscrito

É justamente a partir daqui, da integração do jornalismo – e do jornalismo público em concreto – no âmbito das práticas democráticas que se impõem algumas questões. Desde logo, e de um ponto de vista normativo, importa especificar qual o lugar e as funções do jornalismo – e deste modelo particular de jornalismo – no contexto de uma sociedade democrática e, sobretudo, identificar que contribuição efectiva podem as práticas discursivas que permeiam o jornalismo, entendido numa perspectiva mais lata, trazer à política contemporânea. Tomando como referência, concretamente, o jornalismo público e a sua relação com a teoria democrática deliberativa, Albert W. Dzur defende

que ao jornalismo estará reservado – primeiro – um papel mais *circunscrito* e – segundo – um papel *diferente* na promoção de práticas deliberativas do que os promotores do jornalismo público defendiam (cf. Dzur, 2002:333).

Um papel circunscrito porque os vários modelos de democracia deliberativa não reservam a qualquer actor institucional o estatuto de, por si só, assegurar a exclusividade do papel de catalisador democrático. Imbuído de um certo sentido “messiânico”, o jornalismo público atribui à imprensa o desígnio de salvador da democracia (cf. Peters, 1999: 111). A divisão do trabalho deliberativo é condição necessária à sua própria concretização, na medida em que as exigências normativas da razão pública – que a deliberação seja racional, respeitadora, responsável, inclusiva e justa – são exigências que implicam para a sua satisfação um vasto conjunto de instituições políticas e sociais, cada uma no desempenho das suas funções específicas. Nenhuma dimensão discursiva (ou de outro tipo), isolada, será capaz de explorar o potencial necessariamente plural da deliberação. Por esse motivo, a democracia deliberativa implica todo um sistema no qual múltiplos tipos, modos e níveis de deliberação são distribuídos por várias instituições e sistemas (cf. Warren, 2007: 287). Assim sendo, a imprensa, essencial para a democracia, continua a ser apenas uma das muitas instituições e práticas da vida pública.

De igual modo, ao caracterizar-se como um fórum discursivo, isto é, como uma arena de visibilidade e de debate público por excelência, um jornal estará a assumir funções de deliberação democrática que será incapaz de cumprir de forma satisfatória. James Bohman, um dos autores fundamentais na definição dos pressupostos da democracia deliberativa, ao mesmo tempo que reconhecia o papel relevante da comunicação de massa para os processos deliberativos, tecia algumas notas de cautela quanto à necessidade de atentar nas dificuldades e circunstâncias que podem impedir o funcionamento dos media do ponto de vista político. Nesta medida, questiona a capacidade dos media para garantir a pluralidade de perspectivas razoavelmente adequada à avaliação de diferentes opiniões e visões do mundo, que envolvem cada problema (cf. Bohman, 1998: 421).

Em grande medida, os defensores do jornalismo público terão, por um lado, subestimado as dificuldades em satisfazer os requisitos de representatividade essenciais à deliberação, nomeadamente os que se referem à existência de uma comunidade de interesses, num sentido prático e ético; por outro lado, a ideia de democracia que têm em mente toma como adquiridas as melhores

formas de comunicação, esquecendo as dimensões problemáticas de outras formas de comunicação – ligadas, por exemplo, à questão do reconhecimento intersubjectivo, entre outras –, que enfermam o sonho da democracia participativa (cf. Peters, 1999: 99). Assim, os jornalistas “constroem os fóruns públicos sem se protegerem contra a manipulação estratégica ou contra desigualdades deliberativas – dois obstáculos óbvios à deliberação na política contemporânea” (Dzur, 2002: 334). O que remete para outra linha crítica dirigida ao jornalismo público: o jornalismo público encerra perigos na medida em que a sua ênfase nas pessoas “padrão” pode levar à exclusão ou denegrir pessoas das margens políticas e culturais (cf. Levine, 1996). Ora, uma vida democrática é também uma vida de atenção aos que não podem participar na conversação (o estrangeiro, o idoso, a criança, o dissidente ou o analfabeto). Uma perspectiva de democracia entendida nestes termos remete assim para “algo abaixo (a solidariedade) e para algo acima (testemunho) da conversação”, enquanto elementos necessários a uma política justa (cf. Peters, 1999: 106).

Por outro lado, importará assumir as consequências de uma premissa decisiva: “a verdade não é produto da conversação do público, ou de investigações jornalísticas” (Carey, 1995: 390). Se, em resultado, reconhecerem as exigências gerais e complexas de racionalização, inclusão e justiça, tanto mais fácil será aos jornalistas ajustarem os seus desígnios a partir da interacção com órgãos de governação, com movimentos sociais ou com peritos (cf. Dzur, 2002: 335). Com efeito, nesta perspectiva, e a contrapelo do espírito do jornalismo público, o conhecimento especializado (dos peritos) e a concentração do poder (em políticos ou tribunais) são ingredientes necessários à democracia – e, assim, será melhor entendida como função democrática o controlo dos peritos que a eliminação do conhecimento especializado. Esta será mesmo uma tarefa fundamental, diz-nos Schudson (2008: 3): “se conseguirmos compreender tudo isto, estaremos em condições de melhor entender as potencialidades do jornalismo para a democracia”

Sem dúvida que a argumentação a favor do papel do jornalismo – e, mais concretamente, do jornalismo público – enquanto catalisador democrático é apelativa. Por um lado, a formação de grupos de discussão nas comunidades ou a criação de fóruns de discussão pública nas páginas dos jornais terá vindo preencher um vazio democrático, que outras instituições não quiseram ou conseguiram preencher (cf. Charity, 1995: 151). Depois: “quem pode objectar a

mais informação pública responsiva e responsável? E a um vigoroso debate e discussão entre cidadãos? Os ideais do jornalismo público são tão nobres que pode parecer ingrata qualquer crítica amigável” (Peters, 1999: 99).

Não obstante, existem objecções de fundo quanto à natureza de alguns pressupostos que vêm enquadrar esta discussão. Tomemos um exemplo paradigmático, citado por Levine (1996): se a missão do jornalismo público é promover o debate, então faz sentido para o jornalismo público a adopção de uma postura anti-racista. Afinal de contas, o racismo é um entrave à deliberação, ao pôr em causa a igualdade e o respeito mútuo que (entre outras coisas) distinguem a deliberação de formas menos valiosas de discurso. Mas também se pode argumentar que a oposição ao racismo é um objectivo político – ainda que louvável. Ora, é neste ponto preciso, ao assumir objectivos políticos – tarefa que pode assumir-se com fronteiras em inúmeros casos de difícil determinação e justificação – que o jornalismo terá excedido os seus limites. É nesta medida que se torna forçoso reconhecer que, ao contrário daquele que é um dos princípios básicos do jornalismo público, “a noção da imprensa enquanto instigadora do diálogo público distorce a visão da imprensa e extravasa o seu papel na sociedade” (Peters, 1999: 107).

Conclusão: um papel diferente

É a partir deste enquadramento que se torna necessária a definição de um papel diferente para a imprensa. Atendendo a toda a problemática identificada acima, será possível considerar uma proposta muito concreta: em vez de actuar como fórum público ou promotor de fóruns, a actuação da imprensa deverá ser antes no sentido de pressionar as instituições a quem, nos dias de hoje, compete a aplicação dos requisitos – legais e outros – necessários à existência de deliberação democrática – nomeadamente os órgãos de poder político (cf. Dzur, 2002: 334). A montante deste objectivo programático, encontra-se um vício de que enferma o jornalismo público desde a sua génese: o jornalismo público terá ignorado a importância das instâncias de governação na promoção de compromissos no plano da comunidade, ao entender essas instâncias “não como a voz das pessoas mas como órgão de burocratas ou elites, significativamente desligados da vida comunitária” (Schudson, 1999: 128). Os defensores do jornalismo público terão negligenciado a inevitabilidade da representação

– representação que passa quer pela designação de representantes para uma assembleia, quer, no momento seguinte, pela aceitação tácita de “formas de acção e de cultura não-interactivas” (Peters, 1999: 108). Assim: “governança e comunidades devem ser complementares, mais que antagonistas” (Schudson, 1999: 129) ou concomitantes. Ao jornalismo enquanto instituição social caberá o papel de identificar questões de relevância pública que estejam a ser ignoradas por parte das instâncias de governação, para que mecanismos como “pressões editoriais” possam ser aplicados sobre as instituições estatais, fomentando a criação de comissões apartidárias e agindo no sentido da libertação de recursos públicos que promovam a deliberação. Num segundo momento, os jornalistas podem acompanhar os fóruns que então surjam, para aferir em que medida eles são racionais, responsáveis, inclusivos e justos (cf. Dzur, 2002: 334).

Em suma: nesta perspectiva, aos jornalistas estará reservado um papel diferente do proposto pelo jornalismo público – um papel que Albert Dzur designa por *vigilância deliberativa-democrática*, e que resulta da combinação de uma postura de *envolvimento comunitário* com uma atitude de *atenção crítica adversarial*. Tomando como referência a *atitude adversarial*, será possível proceder à denúncia de movimentos de estratégia política que procurem manipular os fluxos de informação dirigidos ao público. A partir da vigilância exercida por grupos de interesse, organizações comunitárias e outras provenientes da sociedade civil é possível verificar como a visibilidade pública é de enorme importância – mesmo que poucas pessoas leiam as notícias. Desde que a informação esteja publicamente disponível, os actores políticos tenderão a comportar-se como se o escrutínio seja uma realidade – a este efeito chama Peters o efeito do público como *ficção robusta* (1995: 25). Noutro âmbito, entendendo os media – e o jornalismo – como um sistema, é tacitamente aceite por parte de todos os intervenientes (actores políticos, media e cidadãos) a ideia de que também os jornais não são “canais” ou “provedores neutros de informação”, mas instituições híbridas, ao mesmo tempo políticas, económicas e com culturas profissionais, que estabelecem relações tensas, conflituosas, com outros actores sociais (cf. Maia, 2008: 95). Por outro lado, da inspiração do jornalismo público sublinha-se a importância do uso de outras fontes que não os chamados *públicos fortes* (Fraser), para além do envolvimento no meio comunitário – envolvimento este que permite determinar “o que” e “quem” foi excluído das discussões públicas e das decisões formais. É esta dimensão

que é assinalada por Benhabib, em entrevista a Wahl-Jorgensen (2008: 970) quando refere o seu interesse pelo poder das “narrativas mais estruturadas”, as “*public narratives*” e o simples “contar histórias” na formação de uma perspectiva mental mais alargada, que ampliam a capacidade de aceitar o ponto de vista do Outro no decurso dos processos deliberativos. Nesta medida, “há um lugar e um papel especial para este tipo de jornalismo,” que “torna presente e representa aqueles cujas histórias não podemos ouvir ou partilhar na primeira pessoa”.

A partir da combinação destas atitudes, o jornalismo será decisivo para esclarecer deficits de racionalidade e identificar a existência de ideias ou posições políticas importantes não representadas nas análises de peritos ou no mero debate público. No decurso deste papel, cabe aos jornalistas traduzirem a linguagem dos peritos em termos acessíveis à sua apreciação pelas massas no espaço público. Com o cumprimento desta função, isto é, com a publicação e a justificação dos processos de tomada de decisão, o jornalismo cumpre simultaneamente o objectivo de envolver os cidadãos com o desígnio de exercer vigilância crítica sobre peritos e decisores (cf. Carey, 1995: 390-1), funcionando igualmente como instrumento de responsabilização institucional das instâncias de poder – uma função em relação estreita com os ideais deliberativos (cf. Ettema, 2007: 144). Neste sentido, na parte final do livro *The Good Citizen* (1998: 309) defendia Schudson há mais de 10 anos que, se é verdade que “o modelo do cidadão bem informado (...) ocupa ainda um lugar apreciado na nossa matriz de valores políticos”, é um facto que ele “requer algumas modificações”. A proposta que então faz é conhecida, e aponta para um modelo mais realista em que a maioria dos cidadãos regularmente *monitore* o ambiente político e social, necessitando para essa tarefa de adquirir informação suficiente para estar “pronta para agir se a acção for necessária” (idem: 311). Muito embora reconheça a existência de “uma linha de ignorância voluntária que, por sua vez, marca a própria democracia”, acrescenta que “o ensino e o aperfeiçoamento da democracia nunca devem parar”. Na situação presente, a sua proposta é clara: apela à necessidade de termos “em vista objectivos plausíveis que integrem as competências dos cidadãos com as competências especializadas de peritos” (idem: 311-12). Por outro lado, e considerando embora a dependência dos cidadãos em relação aos profissionais da comunicação que tornam a informação disponível, verifica-se que a comunicação mediada instiga a formação de um “público racional”, que

regula e corrige, através de um conjunto de mecanismos, distorções e enfiamentos por parte dos media – o que acaba por demonstrar como a própria comunicação mediada pode melhorar os níveis da comunicação existente na deliberação pública (cf. Bohman, 2000: 55).

Em suma, reafirma-se nesta ideia uma noção da democracia que, ao invés de maximizar o envolvimento popular nos processos de tomada de decisão, assegura antes um papel à participação popular na revisão e avaliação do desempenho das instituições políticas – através da protecção dos direitos individuais, da liberdade de expressão, de petição e de associação, contribuindo para a preservação de uma cultura pluralista (cf. Schudson, 2008: 8). Assim entendida, a função do jornalismo percorrerá alguns dos temas marcantes da teoria democrática deliberativa: ao contribuir para a “criação de uma mentalidade alargada, ao ensinar-nos a ver do ponto de vista dos Outros, mesmo quando não concordamos com eles. Estendemos os limites da nossa simpatia através da compreensão das condições de outros que podem ser radicalmente diferente de nós. No seu melhor, o jornalismo faz isso, expande a visão do mundo, fazendo ver o mundo através dos olhos dos Outros (...), ao longo do tempo e do espaço. O melhor jornalismo tem essa capacidade de unir com empatia a dignidade do Outro generalizado com o Outro concreto” (Wahl-Jorgensen, 2008: 970).

References

- Bennett, L. e Entman, R. (2001), *Mediated Politics*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Blumler, J. e Gurevitch, M. (1995) *The Crisis of Public Communication*, London and New York, Routledge.
- Bohman, J. (1998), “Survey Article: The Coming of Age of Deliberative Democracy”, *The Journal of Political Philosophy*, Vol. 6, 4.
- Bohman, J. (2000), “The Division of Labor in Democratic Discourse: Media, Experts and Deliberative Democracy,” in Costain, A. e Chambers, S. (ed.), *Deliberation, Democracy and the Media*, New York, Rowman and Littlefield.

- Carey, J. W. (1995), "The Press, Public Opinion, and Public Discourse", in Glasser, T. e Salmon, C. (ed.), *Public Opinion and the Communication of the Consent*, New York, Guilford Press.
- Carey, J. W. (1999), "Public Journalism and Democratic Theory: Four Challenges", in Glasser, T. (ed.), *The Idea of Public Journalism*, New York, Guilford Press.
- Charity, A. (1995), *Doing Public Journalism*, New York, Guilford Press.
- Dzur, A. (2002), "Public Journalism and Deliberative Democracy", *Polity*, Vol. 34, 3.
- Ettema, J.S. (2007), "Journalism as Reason-Giving: Deliberative Democracy, Institutional Accountability, and the News Media's Mission", *Political Communication*, Vol. 24, 2.
- Fallows, J. (1997), *Breaking the News: How the Media Undermine American Democracy*, New York: Pantheon.
- Ferreira, G. (2010), "Internet e Deliberação: a discussão política em fóruns online", in *Media & Jornalismo*, Vol. 9, 16.
- Habermas, J. (2006), "Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research", in *Communication Theory*, Vol. 16.
- Kovach, B. e Rosenstiel, T. (2001), *The Elements of Journalism*, New York, Three Rivers Press.
- Levine, P. (1996), "Public Journalism and Deliberation" Report from the Institute for Philosophy & Public Policy, Vol. 16, 1.
- Levine, P. (2002), "Getting Practical about Deliberative Democracy", in Gehring, Verna V. e Galston, William A. (ed.), *Philosophical Dimensions of Public Policy*, London, Transaction.
- Maia, R. (2008), *Mídia e Deliberação*, Rio de Janeiro, Editora FVG.
- Marques, F. e Miola, E. (2010), "Deliberação mediada: Uma tipologia das funções dos *media* para a formação do debate público", in *Estudos em Comunicação*, Vol. 1, 7.
- Page, B. (1996), *Who deliberates? Mass media in modern democracy*, Chicago, University of Chicago Press.

- Peters, J. D. (1995), "Historical Tensions in the Concept of Public Opinion", in Glasser, T. e Salmon, C. (ed.), *Public Opinion and the Communication of the Consent*, New York, Guilford Press.
- Schudson, M. (1998), *The good citizen*, New York, Free Press.
- Schudson, M. (1999), "What Public Journalism Knows about Journalism but Doesn't Know about 'Public'" in *The Idea of Public Journalism*, New York, Guilford Press.
- Schudson, M. (2008), *Why Democracies Need an Unlovable Press*, Malden, Polity Press.
- Slater, D. (2001), «Political discourse and the politics of need: discourses on the Good Life in cyberspace», in W. Lance Bennett e Robert M. Entman (ed.), *Mediated politics: communication in the future of democracy*, Cambridge, Cambridge University Press.
- Wahl-Jorgensen, K. (2008) "Theory Review: on the Public Sphere, Deliberation, Journalism and Dignity", *Journalism Studies*, Vol. 9, 6.
- Warren, M. (2007), "Institutionalizing Deliberative Democracy," in Rosenberg, S. (ed.), *Can the People Govern? Deliberation, Participation, and Democracy*, Hampshire, Palgrave MacMillan.

